

## **EDITAL Nº 05/2024, de 12 de março de 2024**

Processo 23223.000555/2024-18

### **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Avançado Cataguases, junto ao Coordenador de Ensino do campus, em conformidade com o Regulamento Acadêmico de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tornam pública a seleção para representantes discentes dos Colegiados dos **Cursos Técnicos em Administração, Informática, Multimídia e Qualidade**, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

#### **1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros discentes dos colegiados dos cursos Técnicos em Administração, Informática, Multimídia e Qualidade, modalidade concomitante/subsequente do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases, definidos em sua composição pelo Artigo 111 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 1.2. Os Colegiados de Curso da Educação Profissional de Nível Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.
- 1.3. Cada curso deverá ter seu colegiado composto por 2 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, devendo haver suplentes.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1. **Discentes:** através de inscrição individual, poderão ser candidatos os alunos devidamente matriculados nos respectivos cursos. O candidato, no momento da inscrição, deverá apresentar a comprovação de matrícula, que pode ser obtida por ele próprio através do SIGAA.
- 2.2. Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. No Quadro 1 são apresentadas as vagas para os colegiados dos cursos técnicos do Campus Avançado Cataguases:

Quadro 1: Vagas nas eleições discentes para os colegiados de cursos

<b>Curso</b>	<b>Vagas Discentes</b>
Técnico em Administração	02 (duas) vagas
Técnico em Informática	02 (duas) vagas
Técnico em Multimídia	02 (duas) vagas
Técnico em Qualidade	02 (duas) vagas

- 3.2. Os discentes que excederem o quantitativo de vagas do Quadro 1, comporão a lista de excedentes do colegiado do respectivo curso, no limite de 02 (dois) suplentes por curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Cataguases, no período de **18/03/2024 a 22/03/2024**, horário de 13h às 22h, na Secretaria Acadêmica do IF Sudeste MG, Campus Cataguases, localizada na Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria.
- 4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento de participação das eleições assinado, conforme ANEXO II, além de entregar o comprovante de matrícula.
- 4.3. A relação provisória das inscrições dos candidatos será publicada no portal do Campus Avançado Cataguases, <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024>, no dia **25/03/2024**.
- 4.4. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso contra a relação provisória de inscrição, através da Coordenação de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação da relação provisória.
- 4.4.1. Os pedidos de recurso deverão ser enviados, até as 23:59h do dia **26/03/2024**, para o e-mail da Coordenação de Ensino ([ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br)).
- 4.5. A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no dia **27/03/2024**, juntamente com o resultado dos pedidos de recurso.

## 5. DOS ELEITORES DISCENTES

- 5.1. São eleitores qualificados os discentes com matrícula ativa no respectivo curso.
- 5.2. Não terão acesso a cabine de votação:
  - I – alunos de outros cursos;
  - II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;
- 5.3. Cada eleitor discente marcará na cédula de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

## 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. O voto é facultativo.
- 6.2. A votação será realizada no dia **12/04/2024**, horário de 13h às 22h, na Secretaria Acadêmica do IF Sudeste MG, Campus Cataguases, localizada na Chácara da Granjaria, s/n, Granjaria.
- 6.3. Os discentes devem dirigir-se à secretaria no dia e horário estabelecidos, munidos de documento oficial com foto, para receberem a cédula e terem acesso à cabine de votação.
- 6.4. As cabines serão lacradas e estarão separadas por curso, onde receberão as cédulas, controladas pela secretaria.
- 6.5. Os discentes assinarão a lista de participação das eleições.

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração do resultado acontecerá no dia **16/04/2024, às 14h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Cataguases, onde as urnas serão abertas pelo coordenador de ensino na presença de 04 (duas) testemunhas, sendo 02 (dois) discentes e 02 (dois) servidores efetivos do campus, os quais assinarão a ata de apuração.
- 7.2. O quantitativo de cédulas em cada urna deverá ser idêntico ao de alunos que assinaram a lista de participação das eleições.
- 7.3. Serão considerados eleitos como titulares ou suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observando o número de vagas disponível para cada curso, conforme Quadro 1.
- 7.4. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
  - I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas no último semestre.
  - II – em igualdade de condições, o de maior idade.
- 7.5. A apuração será em ato público, podendo ser acompanhada por qualquer discente ou servidor do campus.

- 7.6. A publicação do resultado oficial será realizada pela Coordenação de Ensino do Campus, após a apuração, no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Coordenação de Ensino, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.
- 8.1.1. Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Ensino ([ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br](mailto:ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br)), até as 23:59h do dia **17/04/2024**.
- 8.2. As decisões da Coordenação de Ensino, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.
- 8.3. O recurso será interposto por petição dirigida ao Coordenador de Ensino, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.
- 8.4. O resultado da análise dos recursos, assim como a homologação do resultado das eleições, serão publicados no dia **18/04/2024**, no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 9.2. O Setor de Ensino do Campus Avançado Cataguases divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/cataguases/ensino/2024> .
- 9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Setor de Ensino do Campus Avançado Cataguases.
- 9.4. Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Cataguases, 13 de Março de 2024.

**Pedro Paulo Lacerda Sales**

Diretor Substituto – Portaria 319/2019

IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

**Alex Fernandes da Veiga Machado**

Coordenador de Ensino – Portaria 926/2023

IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>13/03/2024</b>	Publicação do Edital
<b>18/03/2024 a 22/03/2024</b>	Inscrições dos candidatos na secretaria
<b>25/03/2024</b>	Resultado provisório das inscrições
<b>26/03/2024</b>	Recurso contra o resultado provisório de inscrições
<b>27/03/2024</b>	Resultado dos recursos contra as inscrições
	Homologação das inscrições dos candidatos
<b>28/03/2024 a 11/04/2024</b>	Período de campanha
<b>12/04/2024</b>	Eleição
<b>16/04/2024 – 14h</b>	Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição
<b>17/04/2024</b>	Recurso contra o resultado da eleição
<b>18/04/2024</b>	Resultado dos recursos contra o resultado
	Homologação do resultado

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE COLEGIADO DE CURSO TÉCNICO

Eu,

\_\_\_\_\_

portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e  
número de matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado  
no curso:

( ) Técnico em Administração

( ) Técnico em Informática

( ) Técnico em Multimídia

( ) Técnico em Qualidade

Ciente e de acordo total e incondicional das normas e instruções constantes do Edital 05/2024, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG e do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assim tendo a disponibilidade para as sessões (ordinárias e extraordinárias), venho por meio deste requerer minha candidatura ao Colegiado do referido curso, como representante discente, com mandato de um ano, caso eleito.

Cataguases, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente / candidato

Obs: Anexar comprovante de matrícula.